



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 45 – 25 de Agosto de 2017

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 159, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Estiva Gerbi.

Artigo 2º - Ao Conselho ora constituído, compete:

- I – Estabelecer diretrizes para a política de defesa civil municipal;
- II – Promover a integração dos vários seguimentos do poder público e da sociedade civil, em matéria de defesa civil;
- III – Aprovar o Plano Municipal de Defesa Civil no Município;
- IV – Manter integrado com os conselhos similares visando o encaminhamento de reivindicações de interesses comuns;
- V – Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à Defesa Civil.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 10 (dez) entidades, conforme segue:

- I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal, indicados pela Prefeita Municipal;
- II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, indicados pelo Presidente;
- III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município, indicados pelo Diretor;
- IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Agricultura e Ambiente do Município, indicados pelo Diretor;
- V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Obras, indicados pelo Diretor;
- VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural da Região de Mogi Mirim, indicados pelo Presidente;
- VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Jd Anhumas e Centro, indicados pelos moradores;
- VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Jd São Lourenço, Nova Estiva e Jd Florestal, indicados pelos moradores;
- IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Taguá I e II, indicados pelos moradores;
- X – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros São José I e II e da Zona Rural, indicados pelos moradores.

Artigo 4º - Dentro de 30 (trinta) dias a composição do conselho, os seus membros deverão aprovar o Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, em 22 de agosto de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Estiva Gerbi.

Artigo 2º - Ao Conselho ora constituído, compete:

- I – Estabelecer diretrizes para as políticas voltadas ao Meio Ambiente do Município;
- II – Promover a integração dos vários seguimentos do poder público e da sociedade civil, em matéria de desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- III – Aprovar o Plano Municipal de Meio Ambiente no Município;
- IV – Manter integrado com os conselhos similares visando o encaminhamento de reivindicações de interesses comuns;
- V – Assessorar o Poder executivo Municipal em matérias relacionadas ao Meio Ambiente.

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 10 (dez) entidades, conforme segue:

- I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal, indicados pela Prefeita Municipal;
- II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, indicados pelo Presidente;
- III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município, indicados pelo Diretor;
- IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município, indicados pelo Diretor;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 45 – 25 de Agosto de 2017

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Departamento de Obras, indicados pelo Diretor;

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural da Região de Mogi Mirim, indicados pelo Presidente;

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Jd Anhumas e Centro, indicados pelos moradores;

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Jd São Lourenço, Nova Estiva e Jd Florestal, indicados pelos moradores;

IX – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros Taguá I e II, indicados pelos moradores;

X – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos bairros São José I e II e da Zona Rural, indicados pelos moradores.

Artigo 4º - Dentro de 30 (trinta) dias a composição do conselho, os seus membros deverão aprovar o Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, em 22 de agosto de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil, nas representações respectivas, os seguintes membros:

I. Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular Maria Aparecida Ribeiro RG 17.939.228

Suplente Heitor Corrêa Dutra RG 48.424.316-0

II. Representantes da Câmara Municipal de Estiva Gerbi:

Titular Tari Roberta de Souza RG 46.184.926-4

Suplente Roberto Miguel RG 15.430.507-8

III. Representantes do Departamento de Agricultura e do Meio Ambiente:

Titular Anderson Zanco RG 44.659.825-2

Suplente Antônio Eugênio Madruga RG 17.252.561-5

IV. Representantes do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil:

Titular Juvenal Alves Corrêa Neto RG 18.947.128

Suplente Tadeu Fabiano Horta RG 26.3954.432-8

V. Representantes do Departamento de Obras:

Titular José Roberto Fernandes RG 18.080.755-9

Suplente Cláudio Donizete Pereira RG 22.408.375-2

VI. Representantes do Sindicato Rural da Região de Mogi Mirim:

Titular Tânia Regina Lucas RG 26.110.120-1

Suplente Luiz Gonzaga de Paula RG 108.685-15

VII. Representantes dos Bairros Centro e Jardim Anhumas

Titular Paulo Sérgio Camilo RG 20.890.428-1

Suplente Luís Ricardo Maineti RG 43.022.205-1

VII. Representantes dos Bairros Jd São Lourenço, Nova Estiva e Jd Florestal:

Titular Edvaldo de Lima Ribeiro RG 45.347.305-2

Suplente Thiago Maciel de Souza RG 40.674.716

IX. Representantes dos Bairros Jd Taguá I e II:

Titular José Luís Furlanetto Dutra RG 7.604.906-0

Suplente Lucas Jordão RG 48.419.562-1

X. Representantes dos Bairros São José I, II e Zona Rural:

Titular Jaime de Abreu RG 18.331.334-3

Suplente Fabio Luiz Lena RG 32.535.721-3

Artigo 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas no Decreto Municipal nº 159 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil são considerados relevantes para o Município, e por eles não perceberam qualquer remuneração.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, em 22 de agosto de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ESTIVA GERBI



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 45 – 25 de Agosto de 2017

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nas representações respectivas, os seguintes membros:

- I. Representantes da Prefeitura Municipal:
- | | | |
|----------|-------------------------|-----------------|
| Titular | Maria Aparecida Ribeiro | RG 17.939.228 |
| Suplente | Heitor Corrêa Dutra | RG 48.424.316-0 |
- II. Representantes da Câmara Municipal de Estiva Gerbi
- | | | |
|----------|-----------------------|-----------------|
| Titular | Roberto Miguel | RG 15.430.507-8 |
| Suplente | Tari Roberta de Souza | RG 46.184.926-4 |
- III. Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município
- | | | |
|----------|-------------------------|-----------------|
| Titular | Anderson Zanco | RG 44.659.825-2 |
| Suplente | Antônio Eugênio Madruga | RG 17.252.561-5 |
- IV. Representantes do Departamento de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
- | | | |
|----------|---------------------------|------------------|
| Titular | Tadeu Fabiano Horta | RG 26.3954.432-8 |
| Suplente | Juvenal Alves Corrêa Neto | RG 18.947.128 |
- V. Representantes do Departamento de Obras
- | | | |
|----------|--------------------------|-----------------|
| Titular | José Roberto Fernandes | RG 18.080.755-9 |
| Suplente | Cláudio Donizete Pereira | RG 22.408.375-2 |
- VI. Representantes do Sindicato Rural da Região de Mogi Mirim
- | | | |
|----------|-----------------------|-----------------|
| Titular | Luiz Gonzaga de Paula | RG 108.685-15 |
| Suplente | Tânia Regina Lucas | RG 26.110.120-1 |
- VII. Representantes dos Bairros Centro e Jd Anhumas
- | | | |
|----------|----------------------|-----------------|
| Titular | Luís Ricardo Maineti | RG 43.022.205-1 |
| Suplente | Paulo Sérgio Camilo | RG 20.890.428-1 |
- VII. Representantes dos Bairros Jd São Lourenço, Nova Estiva e Jd Florestal.
- | | | |
|----------|-------------------------|-----------------|
| Titular | Thiago Maciel de Souza | RG 40.674.716 |
| Suplente | Edvaldo de Lima Ribeiro | RG 45.347.305-2 |
- IX. Representantes dos Bairros Jd Taguá I e II
- | | | |
|----------|----------------------------|-----------------|
| Titular | Lucas Jordão | RG 48.419.562-1 |
| Suplente | José Luís Furlanetto Dutra | RG 7.604.906-0 |
- X. Representantes dos Bairros São José I, II e Zona Rural
- | | | |
|----------|-----------------|-----------------|
| Titular | Fabio Luiz Lena | RG 32.535.721-3 |
| Suplente | Jaime de Abreu | RG 18.331.334-3 |

Artigo 2º - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas no Decreto Municipal nº 160 de 22 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são considerados relevantes para o Município, e por eles não perceberam qualquer remuneração.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, em 22 de agosto de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 213, DE 21 AGOSTO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Coordenadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para promover Concursos Públicos e Processos Seletivos, para provimento de Cargos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Comissão fica constituída dos seguintes membros.

PRESIDENTE – Maria José de Oliveira	RG Nº 19.947.986-0
MEMBRO – Zenilda de Oliveira Lourenço	RG Nº 21.403.953-5
MEMBRO – Maria Bernadete Lopes	RG Nº 14.646.133
MEMBRO – Jean Carlos Pavan	RG Nº 54.673.254-9

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 163, de 10 de Abril de 2017, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Agosto de 2017.

Estiva Gerbi, 21 de Agosto de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 214 DE 22 AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2017, QUE CONCEDEU DE “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 45 – 25 de Agosto de 2017

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar à partir de 31 de Julho de 2017, a Portaria 199 de 10 de Julho de 2017, que concedeu a servidora PATRICIA B. LIMA BARRA a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 215 DE 22 AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 192, DE 22 DE JUNHO DE 2017, QUE CONCEDEU DE “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar à partir de 31 de Julho de 2017, a Portaria 192 de 22 de Junho de 2017, que concedeu ao servidor JOEL FERREIRA DOS SANTOS a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 216 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor Srº BRUNO VIEIRA DE CAMPOS, portador do RG.428.058.474, a “ FUNÇÃO GRATIFICADA”, no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2017.

Estiva Gerbi, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 217 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 45 – 25 de Agosto de 2017

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor Srº JOSÉ CARLOS DEL PASSO, portador do RG. 20.779.950, a “ FUNÇÃO GRATIFICADA” , no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2017.

Estiva Gerbi, 22 de Agosto de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 218 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALAN MORAES GRILO PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor ALAN MORAES GRILO, portador do RG nº40.674.957-7, para exercer o emprego público em comissão de GERENTE DE DIVISÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 Agosto de 2017, revogando – se em especial a Portaria de nº 065 de 02 de Janeiro de 2017.

Estiva Gerbi, 22 de Agosto de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

PRORROGADO!!!

**ATÉ 100%
DE ISENÇÃO
DE JUROS E MULTAS**

IMPOSTOS ATRASADOS?

REFIS

 Prefeitura de Estiva Gerbi

estivagerbi.sp.gov.br

facebook.com/prefeituraestivagerbi

(19) 3868-1111

VÁLIDO ATÉ 31 DE AGOSTO

Opção 01 - Pagamento À VISTA com 100% de desconto de juros e multas
Opção 02 - Parcelado em 02 vezes com 90% de desconto de juros e multas
Opção 03 - Parcelado em 04 vezes com 80% de desconto de juros e multas
Opção 04 - Parcelado em 05 vezes com 70% de desconto de juros e multas
Opção 05 - Parcelado em 06 vezes com 60% de desconto de juros e multas
Opção 06 - Parcelado em 12 vezes com 50% de desconto de juros e multas
Opção 07 - Parcelado em 24 vezes com 35% de desconto de juros e multas
Opção 08 - Parcelado em 36 vezes com 25% de desconto de juros e multas
Opção 09 - Parcelado em 41 vezes com 15% de desconto de juros e multas
Opção 10 - Parcelado em 100 vezes sem qualquer redução de juros e multas

Obs: Parcela mínima de R\$ 50,00 pessoa física / parcela mínima R\$ 100,00 pessoa jurídica

ÚLTIMA CHANCE!



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTIVA GERBI - 2017

31 de Agosto | 9 horas | Câmara Municipal

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)